



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2021/2024.

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE CONVÊNIO I, AUXILIAR DE CONVÊNIO II E ASSESSOR TÉCNICO I.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de **Auxiliar de Convênio I**, com vencimento, símbolo, escolaridade e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexo I, para atender a **Secretaria Municipal de Administração**.

Parágrafo único. O cargo de Auxiliar de Convênio I passa ao símbolo CCE “Cargo Comissionado Especial”.

Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de **Auxiliares de Convênios II**, com vencimento, símbolo, escolaridade e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexo I, para atender a **Secretaria Municipal de Administração**.

Parágrafo único. Os cargos de Auxiliares de Convênios II passam ao símbolo CCE “Cargo Comissionado Especial”.

Art. 3º. Fica criado o cargo de **Assessor Técnico I**, com vencimento, símbolo, escolaridade e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexo I, para atender a **Secretaria Municipal de Educação**.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Técnico I passa ao símbolo CCE “Cargo Comissionado Especial”.

Art. 4º. Fica criado o cargos de **Assessor Técnico I**, com vencimento, símbolo, escolaridade e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexo I, para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Técnico I passa ao símbolo CCE “Cargo Comissionado Especial”.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2021/2024.

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a cobrir as despesas com a execução desta Lei Complementar, podendo suplementar e criando dotação orçamentária (caso necessário) ao orçamento de 2021, bem como promover as devidas adequações à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do exercício vigente no que se fizerem pertinentes.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2021/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
050001.0412200032.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS	31900400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53
050001.0412200032.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS	31901300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
090001.1236100052.085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	111100000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	31900400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147
090001.1236100052.085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	111100000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	31901300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em 10/07/21
Chefe do Gabinete
Decreto N° 6469/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2021/2024.

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

a) **AUXILIAR DE CONVÊNIO I**, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar ao Secretário Municipal nos assuntos de formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta.

REQUISITO: Ensino médio completo.

b) **AUXILIAR DE CONVÊNIO II**, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviço ao Secretário Municipal na captação de recursos estaduais e federais, concedendo suporte necessário para a gestão eficiente dos convênios em assuntos de formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta, inclusive buscando as informações pertinentes sobre a realização de convênios e captação de recursos diretamente nas Secretarias Estaduais e Governo Federal quando necessário.

REQUISITO: Ensino médio completo.

c) **ASSESSOR TÉCNICO I**, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com a remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento ao Secretário Municipal em assuntos de formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta; Elaborar pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativos para ação da respectiva secretaria; Preparar relatórios e petições; e Executar outras tarefas afins.

REQUISITO: Curso Superior Completo em Direito.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.187.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1012

Publicação Oficial
Publicada em 20/12/21
Chefe do Gabinete
Decreto N.º 6469/202



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2021/2024
PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II TABELA COMPARATIVA DE CARGOS

QUANTITATIVO	CARGOS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
12	MOTORISTAS	1.100,00	13.200,00
7	MONITORES DE TELECENTRO	1.100,00	7.700,00
1	PSICICOLOGO	1.200,00	1.200,00
1	PSICANALISGTA	1.200,00	1.200,00
1	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.200,00	1.200,00
1	CADISTA	1.100,00	1.100,00
2	ATENDENTE DE CORREIO	1.100,00	2.200,00
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.100,00	1.100,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00	2.200,00
1	MOTORISTAS	1.100,00	1.100,00
9	FISCAL DE ONIBUS	1.100,00	9.900,00
1	ENFERMEIRO AUDITOR	3.500,00	3.500,00
19	CHEFE DE ÁREA	1.100,00	20.990,00
09	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.100,00	9.900,00
	SUBTOTAL		75.293,00
	INSS 20%		15.058,60
	TOTAL		90.351,60

QUANTITATIVO	CARGOS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
9	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1.100,00	9.900,00
1	NUTRICIONISTA	1.532,44	1.532,44
1	CHEFE DE CONTABILIDADE	1.532,44	1.532,44
1	AUXILIAR DE CONVENIO – I	1.500,00	1.500,00
2	AUXILIAR DE CONVENIO- II	2.000,00	4.000,00
2	ASSESSOR TECNICO – I	1.500,00	3.000,00
	SUBTOTAL		21.464,88
	INSS 20%		4.292,97

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em *10/07/2024*
[Assinatura]
Chefe de Gabinete
Decreto N°. 6469/2024



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2021/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL	25.757,85
DIFERENÇA POSITIVA PARA CRIAÇÃO LEI Nº 003/2021	64.593,75
DESPESA LEI Nº 005/2021	-55.440,00
DIFERENÇA POSITIVA PARA CRIAÇÃO	9.153,75
DESPESA LEI Nº 006/2021	-10.200,00
NÃO UTILIZAÇÃO DE 2 CARGOS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	2.200,00
DIFERENÇA POSITIVA PARA CRIAÇÃO	1.153,75

